



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 14/04/2020
Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.941, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
(REVOGADO PELO DECRETO Nº 28.716, DE 22/12/2023)

Dispõe sobre proventos de Servidora Militar Inativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060464, MAGDA ROSA CAMAZ VINHOSA um acréscimo de 20% sobre o provento integral do Posto de Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de outubro de 2019, por ter concluído o pagamento da Contribuição Previdenciária sobre 20% (vinte por cento) da remuneração do último grau hierárquico, de acordo com o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, conforme Processo físico de Contribuição Previdenciária no Grau Imediatamente Superior nº 01.1505.00203.0000/2018, migrado para o SEI nº 0021.056448/2020-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010503893** e o código CRC **25FF6ED9**.